



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 085/2001

De 03 de dezembro de 2001

*Dispõe sobre a Celebração de Convênio entre o Município de Boa Vista do Incra e a Secretaria de Obras e Saneamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para viabilizar a construção do sistema simplificado de Abastecimento de Água na localidade do Assentamento Santo Izidro e na sede do Município e dá outras providências.*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** - Homologa o Convênio celebrado entre o Município de Boa Vista do Incra e a Secretaria de Obras e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul, de mútua colaboração, para construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade do Assentamento Santo Izidro e Sede do Município de Boa Vista do Incra.

**Art 2º** - Em decorrência da celebração do referido convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a contrapartida no valor de até R\$ 4.000,00, correspondente a 20% do valor total do convênio, que será constituída pela disponibilidade de maquinários, materiais, mão-de-obra e serviços, que serão empregados na construção e instalação dos poços artesianos nos mencionados locais.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2001.

**CERTIFICO QUE**

Registre-se e publique-se.

O Documento de Nº 085

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 03/12/01 Nasser Elias Hasan

Responsável: Vobnei

Prefeito Municipal

Jorge Azeredo da Silva  
Secretário da Administração,  
Planejamento e Finanças